



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2020

Edição 1898
06 páginas



EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: <https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/>

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL/DIAGRAMAÇÃO: Lidiane Kozak

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski

VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Car-do-
dozo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESENVOLVI-
MENTO ECONÔMICO: Meron Elizio Ternouski

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Ros-
setim

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto
José Sanches

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Simone Salanti Ziegmann

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA:
Luiz Carlos de Almeida

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Marcelo Hohl Mazurechen

CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Ariel Alex dos Santos

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-8600 - Caixa Postal: 91

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário

VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak

VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio

VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz

VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADOR: Osmário Batista

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

VEREADOR: Ivo Proczikevicz

DECRETOS

DECRETO Nº 390/2020

“Designa o servidor que menciona, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Pa-
raná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55,
inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a reorganização do Setor de Regulação
e Auditoria SUS da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o processo de implantação do Protocolo
de Regulação de Acesso a Consultas e Exames Especializados,
o qual está em fase de elaboração pela Comissão nomeada atra-
vés do Decreto nº 002/2020, com o intuito de qualificar as filas
de espera, levando em consideração a altíssima taxa de encami-
nhamento por profissionais do Município e a verificação da real
necessidade de serviços de saúde de média e alta complexibili-
dade e a capacidade de resolutividade de alguns casos no próprio
Município;

Considerando que a função de Enfermeiro Auditor é
indispensável para a realização dos processos de trabalho asso-
ciados ao Setor de Regulação e Auditoria SUS da Secretaria Mu-
nicipal de Saúde; e

Conforme o protocolado sob nº 5447/2020;

DECRETA

Art. 1º. Fica designada a servidora **Ana Paula Strujak**,
ocupante do cargo provimento efetivo de *Enfermeira*, para exercer
as funções de Enfermeiro Auditor, junto ao Setor de Regulação e
Auditoria SUS da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº. 391/2020

*“Altera o Decreto de desapropriação do imóvel a que se refere, e
dá outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Pa-
raná, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso
VIII, da Lei Orgânica Municipal, artigos 2º e 6º do Decreto-Lei Fe-
deral nº 3.365, de 21/06/1941, em conformidade com o Decreto nº
019, de 14/01/2016 e o protocolado sob nº 3820/2020;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 301, de 29/05/2020,
passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapro-
priação amigável ou judicial, visando à extensão de estrada em
parte do IMÓVEL RURAL, localizado na localidade de Herval Bon-
fim, neste Município, de propriedade de Roberto Grosko Júnior,
ou a quem de direito pertencer, integrante da matrícula imobiliária
no 6631 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, com
área de 3.425,25m² (três mil quatrocentos e vinte e cinco metros e
vinte e cinco centímetros quadrados), com as seguintes medidas
e confrontações:*

*“O ponto de partida foi estabelecido na estaca 28+5,65 metros,
situada no eixo do projeto da estrada. Desse ponto, mediu-se*



228,35 metros por terrenos de propriedade de Roberto Grosko Júnior, até chegar na estaca 39+14,00 metros, ponto final desse trecho. A medida de 228,50 metros compreende uma faixa de 15,00 metros de largura, resultando na área de 3.425,25m².

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 392/2020

“Exonera Servidor do cargo que menciona e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA

Art. 1º. Fica exonerada a pedido, a servidora **Karina Teixeira**, do cargo provimento efetivo de *Médica Generalista*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 119/2020

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 396 do Decreto-Lei nº 5.452, de 01/05/1943 – CLT e suas alterações, considerando requerimento acompanhado de atestado médico e conforme o protocolado sob nº 5353/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar a Sra. **Selma Regina de Moraes**, ocupante do cargo de *Enfermeira - PSF*, a ausentar-se do seu local de trabalho, durante uma (01) hora diária, que poderá ser parcelada em dois períodos de meia hora, para a finalidade de amamentar seu filho (a), até a idade máxima de 12 (doze) meses.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de agosto de 2020.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

NOTIFICAÇÃO Nº 065/2020 Pregão Eletrônico nº 024/2020 ARP nº 093/2020

O Município de Prudentópolis, através do Departamento de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, **NOTIFICA a empresa ATIVA LICITAÇÕES E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA ME**, CNPJ nº 27.748.454/0001-00, localizada na Avenida Flausino Jacinto Campos, nº 21, Sala 301, Bairro Centro, Atílio Vivacqua - ES CEP: 29.490-000, fone: (32) 9 8412-6933, e-mail: ativavendas02@hotmail.com, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente DEFESA PRÉVIA referente as condutas mencionadas no Protocolo nº 4580/2020, ora anexado.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como, a inobservância das condições estabelecidas para a execução contratada, a sujeitarão às penalizações constantes no edital do Pregão Presencial nº 024/2020, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, bem como das disposições da ARP, quais sejam:

- **Advertência** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso I, c/c Cláusula Oitava, §3º da ARP 093/2020;
- **Multa** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso I, c/c Cláusula Nona, §4º da ARP 093/2020.

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas ou encaminhada no email: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Defesa Prévia Notificação nº 65), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica.

Prudentópolis, 03 de julho de 2020.

NOTIFICAÇÃO Nº 075/2020 Pregão Eletrônico nº 006/2019 ARP 017/2019

O Município de Prudentópolis, através do Departamento de Licitação, por ordem do Senhor Prefeito Municipal, **NOTIFICA a empresa MEGA FEIRÃO ESCOLAR CAXIAS EIRELLI ME**, CNPJ nº 14.792.054/0001-41, estabelecida na Avenida Julio de Castilhos, nº 2773, Centro, Caxias do Sul - RS, CEP 95.010-005, fone: (54) 3025-7412/6622-1782, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresente DEFESA PRÉVIA referente as condutas mencionadas no Protocolo nº 5202/2020 ora anexado.

A empresa fica ciente de que o não cumprimento do prazo estipulado para apresentação da defesa prévia, bem como, a inobservância das condições estabelecidas para a execução contratada, a sujeitarão às penalizações constantes no edital do Pregão Eletrônico nº 006/2019, em conformidade com os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/1993, bem como das disposições do instrumento contratual, quais sejam:

- **Advertência** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso I, c/c Cláusula Oitava, §2º, I da ARP 017/2019;
- **Multa** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso I, c/c Cláusula Oitava, §4º da ARP 017/2019;
- **Suspensão** prevista na lei nº 8.666/93, artigo 87, inciso III, c/c Cláusula Oitava, §2º, II da ARP 017/2019.

A defesa prévia deverá ser protocolada no Protocolo Geral da PMP, das 8 às 12 e das 13 às 17 horas ou encaminhada no email: licitaprude@prudentopolis.pr.gov.br (assunto: Defesa Prévia Notificação nº 75/2020), sendo de responsabilidade do interessado comunicar a servidora abaixo nominada do envio do documento pela via eletrônica.

Prudentópolis, 03 de agosto de 2020.



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **GESTPAR COMÉRCIO DE MÁQUINAS COPIADORAS E IMPRESSORAS LTDA EPP** convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 261/2020, a qual possui como objeto o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de impressoras multifuncionais, toners originais, manutenção de impressoras de grande porte, aquisição de cartuchos de toner compatíveis/ originais utilizados nas diversas secretarias da prefeitura Municipal de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 078/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/ Contrato devidamente assinados, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 261/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 10 de agosto de2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **IMPORTEC INFORMÁTICA E SUPRIMENTOS EIRELI ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 262/2020, a qual possui como objeto o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de impressoras multifuncionais, toners originais, manutenção de impressoras de grande porte, aquisição de cartuchos de toner compatíveis/ originais utilizados nas diversas secretarias da prefeitura Municipal de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 078/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelos testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 262/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 10 de agosto de2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **J. L. MARTINS – INFORMÁTICA ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 263/2020, a qual possui como objeto o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de impressoras multifuncionais, toners origi-

nais, manutenção de impressoras de grande porte, aquisição de cartuchos de toner compatíveis/ originais utilizados nas diversas secretarias da prefeitura Municipal de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 078/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 263/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 10 de agosto de2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **LSF COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 264/2020, a qual possui como objeto o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de impressoras multifuncionais, toners originais, manutenção de impressoras de grande porte, aquisição de cartuchos de toner compatíveis/ originais utilizados nas diversas secretarias da prefeitura Municipal de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 078/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 264/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 10 de agosto de2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **R A MANCO LTDA**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 265/2020, a qual possui como objeto o “Registro de Preços para futura e eventual aquisição de impressoras multifuncionais, toners originais, manutenção de impressoras de grande porte, aquisição de cartuchos de toner compatíveis/ originais utilizados nas diversas secretarias da prefeitura Municipal de Prudentópolis”, referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 078/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada



para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/ Contrato devidamente assinados, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 265/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 10 de agosto de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **REPROGRAF COMERCIAL LTDA EPP**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 266/2020, a qual possui como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de impressoras multifuncionais, toners originais, manutenção de impressoras de grande porte, aquisição de cartuchos de toner compatíveis/ originais utilizados nas diversas secretarias da prefeitura Municipal de Prudentópolis", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 078/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/Contrato devidamente assinados, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 266/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 10 de agosto de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Fica a empresa **THIAGO BOICO ME**, convocada a assinar a Ata de Registro de Preço nº 267/2020, a qual possui como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual aquisição de impressoras multifuncionais, toners originais, manutenção de impressoras de grande porte, aquisição de cartuchos de toner compatíveis/ originais utilizados nas diversas secretarias da prefeitura Municipal de Prudentópolis", referente ao Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 078/2020 – SRP, no prazo de 05 (cinco) dias, transcorrido o prazo a empresa será notificada para que imediatamente encaminhe a Ata de Registro de Preço/ Contrato devidamente assinados, inclusive pelas testemunhas, sob pena da aplicação das sanções estabelecidas no edital da referida licitação, face ao constante do Art. 81 da lei 8.666/93.

A Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado

pelo licitante na fase de habilitação, sendo obrigação da Licitante a impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias, rubricando todas as páginas e inclusive com duas testemunhas, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal.

Fica o Fiscal e o Gestor da Ata de Registro de Preços nº 267/2020, cientes da publicação do mesmo após as devidas assinaturas e também da responsabilidade em acessar as devidas cópias que serão disponibilizadas no site oficial do município pela divisão de contratos.

Prudentópolis - PR, 10 de agosto de 2020.

Maricleia Grzeszezyszen
Departamento de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº. 030/2020

Considerando o requerimento formulado pela Vereadora Carina Gasparin Rampi nos termos do artigo 95 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Prudentópolis

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, COM APROVAÇÃO E ANUÊNCIA DOS DEMAIS MEMBROS DA MESA DIRETIVA, BEM COMO DE TODOS OS DEMAIS VEREADORES COMPONENTES DO SOBERANO PLENÁRIO; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE

Artigo 1º - Constituir comissão especial temporária para estudo, verificação e análise das situações relacionadas à execução da obra da ponte sob o Rio São Francisquinho, na localidade da Jaciaba, posto que há 06 (seis) meses da conclusão da obra, a mesma já apresentou problemas estruturais, necessitando de, até o momento, três reformas, sendo duas "tapa buraco", com cimento, e a terceira a implantação de malha asfáltica na mesma.

Artigo 2º - A comissão especial instituída no artigo primeiro será composta pelos Vereadores: Carina Gasparin Rampi (Presidente), Iroslau Woruby (Relator) e Soraia Valéria Bubniak (Secretária) e contará mediante simples solicitação à mesa, em caso de necessidade, com a disponibilização de meios materiais, bem como com o assessoramento dos assessores legislativos e da presidência desta Câmara Municipal.

Artigo 3º - Fica estabelecido o prazo de 30 dias para o início dos trabalhos pela comissão instituída.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua edição.

Gabinete da Presidência, em 05 de agosto de 2020.

VEREADOR JAISON KUHN
Presidente da Câmara Municipal





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br